



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Eng.º Paulo de Frontin

Gabinete do Prefeito

21 4º  
(45)

LEI MUNICIPAL Nº. 570/98

" DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO  
PÚBLICO ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGº PAULO DE FRONTIN, por seus representantes legais Decreta e eu, JURANDY BARBOSA DA PAIXÃO, Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte,

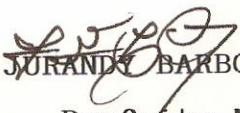
LEI MUNICIPAL:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a dar denominação oficial à Rua "D", que se inicia na Rua Heitor Fontes, que passará a se chamar "Rua Geraldo Daniel", no Bairro Jardim Novo Rodeio.

§ Único - A confecção da Placa Denominativa, ficará a cargo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, que a fixará em local apropriado no prazo de sessenta dias.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. Engenheiro Paulo de Frontin, 03 de abril de 1998

CEL. PM.  JURANDY BARBOSA DA PAIXÃO  
Prefeito Municipal.

